

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	NO
PROPOSTA Nº 50/PMC/97	
FLS 16	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 775/PMC/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei nº 724/PMC/96, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, com base na Lei 724/PMC/96, no valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), conforme abaixo discriminado:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 3.07.0232.004 - CDM. PUB. FEST. REC. P. em EV. SOCIAL
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 4.07.0212.021 - MANUT. DA SEC.MUN. AGR. MEIO AMBIENTE
 - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00
 - 3113 - Obrigações Patrimoniais.....R\$ 7.000,00
 - 3120 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 3.07.0212.026 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.300,00
- 15.82.4952.028 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA A PENSIONISTA
 - 3252 - Pensionista.....R\$ 9.600,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzido do Orçamento as seguintes dotações:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 3.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO DO MUNICÍPIO
 - 3111-02 - Diárias.....R\$ 4.000,00
 - 3120 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
 - 3232 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00
 - 4120 - Equip. e Materiais Permanentes.....R\$ 4.000,00
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 3.07.0211.002 - INFRA ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL
 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 4.07.0212.021 - MANUT. DA SEC. DE AGR. E MEIO AMBIENTE
 - 3233 - Contribuições Correntes.....R\$ 10.000,00
 - 4210 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 6.000,00
 - 4.14.0782.022 - MANUT. E AQUISIÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA
 - 3120 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
 - 4120 - Equip. e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00
 - 4.51.2691.014 - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL
 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
 - 11.62.3471.015 - CONSTRUÇÃO DA USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO
 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 - 11.07.0212.029 - MANUT. DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de Julho de 1.997.

Divino
DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto - CAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE *a Presente*
Lei foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM *19/07/97*

Ass. Resp. _____

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ERRATA DA LEI No 775/PMC/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Elemento de Despesa, do artigo 2º, da Lei nº 775/PMC/97 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, com base na Lei nº 724/PMC/96, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

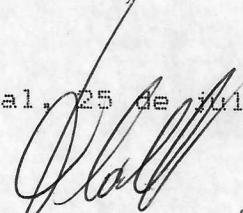
Art. 2º.
02 - GABINETE DO PREFEITO
3.07.0212.006 - Manutenção do Distrito do Município
3232 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

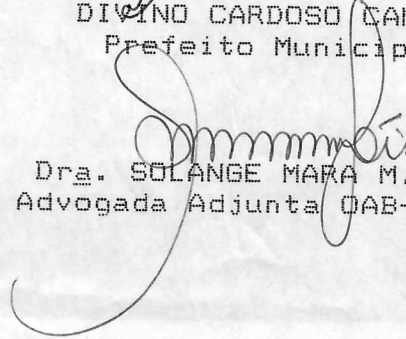
LEIA-SE:

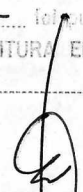
Art. 2º.
02 - GABINETE DO PREFEITO
3.07.0212.006 - Manutenção do Distrito do Município
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICADO QUE a Presente
Errata foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 25/07/97
Ass. Resp. _____

Cacoal, 25 de julho de 1.997.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal


Dra. SOLANGE MARA M. GOIS
Advogada Adjunta OAB-RO 859


Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97